



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI PROMULDA Nº 593/82, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.982

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO DE ARAGUAINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, nos termos do Art. 42 item VII da Lei 8.268 de 11 de julho de 1.977, aprova e o seu Presidente Promulga a seguinte Lei:-

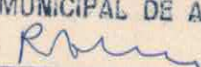
Art. 1º - É outorgado pela Presente Lei, o Título de Cidadão Honorario de Araguaína, ao Exmº. Sr. Prof. JEFFERSON BUENO, titulo este que tem como finalidade principal não somente reconhecer mais também premiar pelos revelantes serviços prestados a comunidade Araguainense, na condição de Diretor Regional do Servinal Nacional de Aprendizagem Industrial "SENAI", aonde não mediu esforços dentro de suas limitações para a expansão e o aprimoramento do Ensino Profissionalizante e gratuito em toda a região.

Art. 2º - A entrega do referido titulo será feita em sessão solene neste ano Legislativo, de 1.982, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
08 de setembro de 1.982.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Raimundo Alves de Lima  
Presidente